

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 138/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: CLAUDIO MARCIO FRANÇA MOLINA																						
Representante Legal: ---			CPF: 096.128.467-66																			
Endereço: RUA PROJETADA, 10			Fone: ----																			
Bairro: SERRINHA		Município: APERIBÉ-RJ																				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ----		CNPJ: ----	Inscrição Estadual: ----																			
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 038/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																			
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>																						
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Taxas referentes à Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, previsto nos termos dos Artigos 278, 279, 280, 281 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II, 357-A, Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé - CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal: <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 038/2022</b>, em nome de CLÁUDIO MÁRCIO FRANÇA MOLINA, residente em à Rua Projetada, 10, Serrinha, Aperibé-RJ. O contribuinte solicitou autorização para colocação de uma barraca para os dias 8,9 e 10 de abril de 2022, na festa de aniversário do Município para colocação de parquinho, com utilização de 9m².</p> <p>Observa-se que o responsável pelo funcionamento do parquinho, senhor Cláudio Marcio França Molina, utilizou-se de tamanho não autorizado em seu Alvará de eventos, para aumentar o tamanho de utilização de seu parquinho, sem a devida autorização. A área utilizada para locação do parquinho foi de 49,70m².</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base na petição inicial e documentações apresentadas pelos fiscais, fls. 02/05 e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 da Lei Complementar 001/2009 – CTMA – Código Tributário de Aperibé e suas alterações e fotos em anexo.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha de 8,00 m² a 10,00m²</td> <td align="right">141,27</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td align="right"><b>150,33</b></td> </tr> <tr> <td>T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha acima de 10,00m²</td> <td align="right">163,00</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td align="right"><b>172,06</b></td> </tr> <tr> <td><b>Valor total à pagar</b></td> <td align="right"><b>-150,33</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right">-----</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right">21,73</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente por whatsapp ou email, contatos estes informados nas fls. 02, cadastro do contribuinte ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>					T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha de 8,00 m² a 10,00m²	141,27	T.S.E Guias e carnês	9,06	<b>Total</b>	<b>150,33</b>	T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha acima de 10,00m²	163,00	T.S.E Guias e carnês	9,06	<b>Total</b>	<b>172,06</b>	<b>Valor total à pagar</b>	<b>-150,33</b>		-----		21,73
T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha de 8,00 m² a 10,00m²	141,27																					
T.S.E Guias e carnês	9,06																					
<b>Total</b>	<b>150,33</b>																					
T. F. E.A.E Barracas e Festejos e comemorações – barraquinha acima de 10,00m²	163,00																					
T.S.E Guias e carnês	9,06																					
<b>Total</b>	<b>172,06</b>																					
<b>Valor total à pagar</b>	<b>-150,33</b>																					
	-----																					
	21,73																					
Aperibé, 29 de abril de 2022.																						
Autoridade Fiscal:																						
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>																						
Diretora de Divisão e Fiscalização																						
Mat. 5268																						
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos																						
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura																		

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:2F162C39**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>